

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA
ENGENHARIA DE SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS / RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

EDITAL Nº 003/2025-PGEAGRI

Abertura do processo de seleção dos candidatos à bolsa de estudos – Nível Mestrado – do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola - PGEAGRI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria CAPES nº 133/2023, de 10 de julho de 2023;

Considerando a Portaria Conjunta CAPES e CNPq nº 1, de 10 de julho de 2023;

Considerando normas da Unioeste e do PGEAGRI.

TORNA PÚBLICO:

1. Ficam abertas as inscrições para seleção de candidatos a bolsas de mestrado que serão destinadas ao PGEAGRI pela CAPES e outras Agências de Fomento.

2. A inscrição deverá ser realizada pelo e-mail da Coordenação do PGEAGRI cascavel.pgeagri@unioeste.br, **no período de 01 a 09/02/25, mediante recomendação e ciência do orientador do candidato** dirigida à Coordenação do PGEAGRI, juntamente com a entrega dos seguintes documentos, todos em um arquivo único de PDF:

- Ficha de avaliação do candidato (Anexo II na página do PGEAGRI, menu formulários), devidamente preenchida, com a documentação comprobatória, que deve ser organizada na ordem dos itens. **COMPROVANTES FORA DE ORDEM SERÃO DESCONSIDERADOS.**

<https://www.unioeste.br/portal/pgeagri/normas-regulamentos-resolucoes-e-formularios/formularios-templates>

- Cópias dos históricos escolares da graduação e do mestrado.
- Aos alunos com vínculo empregatício, MEI ou CNPJ ativo, incluir comprovante e informar carga horária semanal.

2.1 Podem se candidatar todos os alunos regulares de mestrado.

3. A comissão de bolsas do Programa é responsável pelo processo de seleção que consiste na análise dos documentos apresentados.

3.1 Serão classificados todos os candidatos inscritos que atendam às exigências deste Edital e da legislação em vigor.

3.2 Serão contemplados os candidatos que obtiverem as maiores médias, sempre obedecendo a ordem de classificação e o que dispõe o Artigo 5º da Resolução 029/2023-PGEAGRI, até o limite das bolsas disponibilizadas no período de **1º de março a 31 de julho de 2025**, pelas agências de fomento para o mestrado.

3.3 Em caso de empate receberá a bolsa o aluno com maior produção científica.

4. O resultado do processo de seleção será divulgado na forma de edital até a data de 28 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Cascavel, 31 de janeiro de 2025.



Profa. Dra. Silvia Renata Machado Coelho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Agrícola – Mestrado e Doutorado